PROJETO DE LEI Nº 017/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1609
DATA 21 MAIO 2014 HORAS 10:43
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

"Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Gurupi, a destinar recursos financeiros para o **Gurupi Esporte Clube,** por meio de despesa prevista em emenda parlamentar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica ao Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao **Gurupi Esporte Clube**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1.671, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.065.548/0001-45, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.936 de 06 de maio de 2011, com finalidade de promover o desenvolvimento esportivo local.

Art. 2º Para o cumprimento do art. 1º desta Lei, o Prefeito Municipal de Gurupi, utilizará os seguintes valores orçamentários consignados na Emenda Parlamentar disponível para cada Vereador, como se segue:

VEREADORES	VALORES
Marilis Fernandes Barros Chaves	3.500,00
Antônio Valdônio Rodrigues Loiola	3.000,00
Ataíde Pereira Salgado	3.000,00
Erley de Lima Brito	3.000,00
Ivanilson da Silva Marinho	3.000,00
José Carlos Ribeiro da Silva	3.000,00
José Henrique M. de Oliveira	3.000,00
Wanda Maria S. Botelho	3.000,00
Wendel Antônio Gomides	3.500,00
Walter Barroso Vitorino Júnior	3.000,00
Francisco Assis de Macedo	3.000,00
Gleydson Nato Pereira	3.000,00
Antônio Jonas Pinheiro Barros	3.000,00

Art. 3º O Município de Gurupi para título de incentivo ao esporte, destinará, verba específica, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o GURUPI ESPORTE CLUBE, para o custeio de despesas de manutenção.

Parágrafo único – O repasse da verba no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ocorrerá em uma só parcela.

Art. 4º Para a cobertura das despesas referidas no Art. 3º utilizar-se-ão os recursos orçamentários da dotação nº 21.01.27.812.2741.2.051 – Manutenção do Esporte e Juventude – 3.3.50.41 – contribuições, ficando autorizado a sua suplementação, em caso de insuficiência dos recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº /2014, de autoria dos seguintes vereadores **Vereadora Marilis Fernandes, Antônio Valdônio Rodrigues Loiola, Ataíde Pereira Salgado, Erley de Lima Brito, Ivanilson da Silva Marinho, José Carlos Ribeiro da Silva, José Henrique M. de Oliveira, Wanda Maria S. Botelho, Wendel Antônio Gomides, Walter Barroso Vitorino Júnior, Francisco Assis de Macedo, Gleydson Nato Pereira e Antônio Jonas Pinheiro Barros,** nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

Vereadora Marilis Fernandes
Vice Presidente

Vereador Ivanilson Marinho
PMDB

Vereador Valdônio Rodrigues
PSB

Vereador Erley Brito – "Lêca"
PSB

Vereador Ataíde
PPS

Vereador Wendel Gomides
PDT

Ver. Professor Cabo Carlos
PT

Vereador Walter Júnior
SDD

Verª. Wanda Botelho
SDD

Ver. José Henrique
SDD

Dr. Macedo
PMDB

Gleydson Nato
PR

Jonas Barros
PV

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a propositura ora apresentada visa promover políticas públicas e sociais que atendam as necessidades da população gurupiense como um todo, especialmente, dos esportistas de Gurupi, que requerem ações de seus representantes nesta Casa Legislativa, a fim de viabilizar recursos para investimento para o time profissional do Gurupi Esporte Clube, a título de incentivo e o melhor desenvolvimento do esporte local, e como fonte de divisas e representatividade, uma vez que o time leva o nome da nossa cidade.

O Gurupi foi fundado em 13 de junho de 1988, por dissidentes do clube Olaria de Gurupi. Seu primeiro presidente foi Orlando Matos, o qual permaneceu no cargo até março do ano seguinte, quando o comando passou para Antônio Carlos de Paula Silveira Melo. Já presidiram o clube André Figueiredo, Júlio Kenner, Carlos Café, Carlos Barcelos, Valnir Soares, Silvério Filho, Ezemi Nunes, Iran França e o atual Wilson de Souza Castilho (2006/2010 e a partir de março de 2011 com a renúncia de Iran França que ficou no cargo somente 90 dias).

Em 1996, conquistou seu primeiro título estadual, após vencer o Káburé na cobrança de penalidades por 6 a 5. No ano seguinte, o clube obteve o bicampeonato, desta vez batendo o Interporto na final. Em 2003 e em 2008, foi vice-campeão tocantinense, perdendo os títulos para o Palmas e para o Tocantins. O tricampeonato foi alcançado em 2010. Na primeira partida da decisão contra o Araguaína, o Gurupi conheceu sua única derrota em toda a competição, perdendo pelo placar mínimo. Na partida de volta, porém, venceu por 3 a 1 e garantiu seu terceiro título, além da inédita participação na Copa do Brasil do ano seguinte. Na Copa do Brasil, em sua primeira participação foi eliminado pelo Paraná, ao empatar em 1 a 1 em casa e perder por 3 a 0 em Curitiba. Em 2011, é novamente campeão do Estadual, batendo o Interporto na final. Em 2012 conquista o tricampeonato consecutivo do estadual vencendo o Tocantinópolis na final. No ano passado o Gurupi Esporte Clube, conseguiu a segunda colocação logo atrás do Interporto.

Diante de tais considerações peço aos colegas a aprovação do projeto ora apresentado.

É a justificativa.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

Vereadora Marilis Fernandes
Vice Presidente

Vereador Ivanilson Marinho
PMDB

Vereador Valdônio Rodrigues
PSB

Vereador Erley Brito – "Lêca"
PSB

Vereador Ataíde
PPS

Vereador Wendel Gomide
PDT

Ver. Professor Cabo Carlos
PT

Vereador Walter Júnior
SDD

Verª. Wanda Botelho
SDD

Ver. José Henrique
SDD

Dr. Macedo
PMDB

Gleydson Nato
PR

Jonas Barros
PV